

PROJETO LEI Nº 040/2017

“Concede auxílio a pecuaristas do Município para transporte de animais até a feira Expointer 2017 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio a pecuaristas do Município para transporte de animais para exposição na feira Expointer 2017.

Art. 2º. O auxílio de que trata esta Lei fica limitado ao valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por pecuarista, que deverão ser utilizados exclusivamente no pagamento de empresa contratada para o transporte de animais que participam da exposição, na cidade de Esteio (RS).

Art. 3º. Para recebimento do auxílio, os beneficiados deverão comprovar a participação na Expointer 2017 e apresentar as respectivas notas fiscais dos valores contratados para transporte de animais, cujo pagamento será efetuado diretamente para a empresa transportadora.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa conceder auxílio aos pecuaristas para participar da Expointer 2017, divulgando o Município de Nova Alvorada.

REGIME DE URGÊNCIA: Em razão da proximidade da realização da feira Expointer 2017, solicitamos a apreciação em regime de urgência.